

edgccc

SPU: P 3628 32 / 2016

OFÍCIO GS nº. **193** /2018

Fortaleza, **26** de **Janeiro** de 2018.

Ilmo. Sr.  
**SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 01/2018 – Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de extintores - PE 294/2017.

Cordialmente,

*1297*

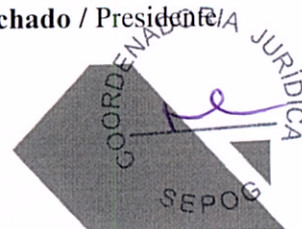
Philippe Theophilo Nottingham  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**





## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 294/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 04/01/2018, à fl. 681, do Processo nº. P362832/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 294/2017; II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL de Pregão Eletrônico nº 294/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P362832/2016. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCENDIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.974.275/0001-40, vencedora dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19**, no valor total de R\$ 755.120,43 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 11 de janeiro de 2018. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO / PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado** / Presidente







da Central de Licitações do Município – CLFOR; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho** / Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **José Leite Jucá Filho** / Procurador Geral do Município – PGM; **Jurandir Gurgel Gondim Filho** / Secretário Municipal das Finanças – SEFIN / FIDAF; **Diogo Vital de Siqueira Queiroz** / Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; **Alcimor Aguiar Rocha Neto** / Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; **Carlos Alberto Dutra da Silva** / Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **João de Aguiar Pupo** / Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Mosiah de Caldas Torgan** / Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; **Elpídio Nogueira Moreira** / Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS; **Rômulo Reis de Almeida** / Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Ana Manuela Marinho Nogueira** / Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Joana Angélica Paiva Maciel** / Secretária Municipal da Saúde - SMS / Fundo Municipal de Saúde / SAMU/HDEAM/HDMJBO/HNSC/HDGM-M/CAC/HDEBO/HMDZAN/HDGM-JW; **Gilberto Costa Bastos** Secretário da Secretaria Regional I - SER I; **Ferruccio Petri Feitosa** / Secretário da Secretaria Regional II - SER II; **Antônio Henrique da Silva** / Secretário da Secretaria Regional III - SER III; **Francisco Sales de Oliveira** / Secretário da Secretaria Regional IV - SER IV; **Antônio José Aguiar Albuquerque** / Secretário da Secretaria Regional VI – SER VI; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** / Secretário da Secretaria Regional do Centro – SERCE; **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** / Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; **Cláudia Maria Santos da Silva** / Diretora do PROCON; **Homero Cals Silva** / Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre** / Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Eudoro Walter de Santana** / Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Francisco Arcelino Araújo Lima** / Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **Marcelo Jorge Borges Pinheiro** / Superintendente da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS; **Riane Maria Barbosa de Azevedo** / Superintendente do Instituto José Frota – IJF; **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Marcos Antony Mendes** / EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA – EPP.

Airton Douglas de Andrade Lucas

**Coordenador Jurídico**

**OAB/CE nº 17.404**

**Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo

COORDENADORIA JURÍDICA  
SEPOG